



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 153 /2022**

**18 de julho de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

I – **Suspender por 10 (dez) dias, com reflexos pertinentes, o Servidor JAILSON ALVES DE SOUZA**, CPF de nº XXX.609.585-XX, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no PREFEM, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos IV, V, VI, XI e XII, da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, e art. 40, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 72/2002, com fulcro no art. 258, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 626/2020.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMI

**CRISTIANO BARRETO GUIMARAES**  
Secretário(a) de Estado